[**DECRETO Nº 15, DE 18 DE MARÇO DE 2020**](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/DEC%2011.188-2019?OpenDocument)

**RETIFICA O § 4° DO ART. 1º DO DECRETO N. 14, DE 17 DE MARÇO DE 2020, QUE ADOTA MEDIDAS PREVENTIVAS PARA O CONTROLE DA TRANSMISSÃO E REDUÇÃO DOS RISCOS DE DISSEMINAÇÃO E CONTÁGIO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE SAUDADES/SC**.

## DANIEL KOTHE, Prefeito Municipal de Saudades/SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O § 4º do art. 1º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º.

**[...]**

**§ 4°. A suspenção das aulas da rede municipal ocorrerá da seguinte forma: no ensino fundamental, pré-escola e CEIS (Creches), será a partir do dia 19 de março de 2020;**

**Art. 2°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudades/SC, 18 de Março de 2020.

**DANIEL KOTHE**

**Prefeito Municipal**

Este Decreto foi registrado e publicado na forma da Lei em data supra.

**OSMAR PRESTES**

**Assessor Geral de Planejamento e Gestão Administrativa**